

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

| | |
|-----------------|---|
| CG: | R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE |
| CRS: | Coordenadoria Regional Centro |
| STS: | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília |
| OS: | Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE |
| Local: | Sala de Reuniões - SMS/CPCS/6º andar |
| Data: | 24 de Fevereiro de 2023, das 11:00h às 15:22h, e continuação em 22 de Junho de 2023 das 11:00h às 13:00h |
| Pauta: | Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2022 - Início deste Contrato de Gestão |
| Fonte de Dados: | Nº Processo SEI 6018.2022/0000132-2 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 17/01/2023. |

INFORMES GERAIS

Considerando o gerenciamento e execução das ações da Rede Assistencial da STS Sé e STS Santa Cecília, atribuído à Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, conforme Contrato de Gestão R026/2021 assinado em 16 de novembro de 2021;
Considerando a Ordem de Início reestabelecida para 01 de janeiro de 2022, conforme parecer de SMS/AJ registrado no arquivo 065704469 do processo SEI 6018.2022/0023688-5, assim como no formalizado através do Termo Aditivo nº 025/2023;
Considerando o período de 60 dias estipulado em Contrato (cláusula 2.2) para assunção das unidades e serviços de saúde;
Considerando que a execução das ações do mês de dezembro de 2021 dos serviços aditados foram avaliados na CTA do trimestre do, até então vigente, CG R023/2016, sendo a ata disponibilizada no Processo SEI nº 6018.2021/0001644-1;

A primeira CTA do CG R026/2021, que contempla o 1º trimestre de 2022, monitora os dados qualitativos e quantitativos do trimestre, mas considera para consolidação o produzido apenas no mês de março para avaliação e fins de impactos financeiros; assim como o produzido pelo serviço UPA no mês de dezembro de 2021. Período de transição para assunção do CG R026: de 01/01/2022 a 02/03/2022.

A avaliação do 4º trimestre de 2021 ocorreu fora do cronograma, considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da OMS, e as legislações conforme segue:

- PORTARIA nº 188 - GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020** - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- DECRETO Nº 59.283 - SMS.G de 16 de Março de 2020** - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
- PORTARIA Nº 243 - SMS.G de 24 de Março de 2020** - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.
- PORTARIA SMS Nº 240 - SMS.G de 03 de Junho de 2020** - Específica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
- PORTARIA Nº 340 - SMS.G de 04 de Setembro de 2020** - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.
- PORTARIA Nº 492 - SMS.G de 4 de Dezembro de 2020** - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (Sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de Dezembro de 2020) (última prorrogação para até 31/01/2022)
- PORTARIA Nº 500 - SMS.G de 11 de Dezembro de 2020** - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
- PORTARIA Nº 139 - SMS.G de 23 de Março de 2021** - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.
- LEI Nº 17.565 - SMS.G de 08 de Junho de 2021** - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.
- LEI Nº 17.567 - SMS.G de 08 de Junho de 2021** - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 294 - SMS.G de 30 de Junho de 2021** - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.
- LEI Nº 17.583 - SMS.G de 26 de Julho de 2021** - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 344 - SMS.G de 29 de Julho de 2021** - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.
- DECRETO Nº 60.442 de 06 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
- ORDEM INTERNA Nº 001 - SMS/CMS de 18 de Agosto de 2021** - Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.
- PORTARIA Nº 431 - SMS.G de 20 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 462 - SMS.G de 1 de Outubro de 2021** - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.
- PORTARIA Nº 581 - SMS.G de 19 de Novembro de 2021** - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).
- LEI Nº 17.718 - SMS.G de 23 de Novembro de 2021** - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 169 - SMS.G de 16 de Março de 2022** - Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- CONTRATO DE GESTÃO R026/2021 - SMS.G/CPCS:** Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista e Coordenadoria de Assistência Hospitalar.
- TERMO ADITIVO Nº 01/2021:** Implantação da UPA III Vergueiro - Inclusão no custeio regular - Alteração dos anexos técnicos IV, V e VI - Aprovação do plano de Trabalho e do Plano Orçamentário para o período de dezembro/2021, referente ao custeio regular da unidade.
- TERMO ADITIVO Nº 02/2021:** Acréscimo de recursos de investimento para ampliação / reforma / adequações na UBS Humaitá, através de Emenda Parlamentar do vereador Jair Tatto.
- TERMO ADITIVO Nº 03/2021:** Acréscimo de recursos para despesas com intervenção local visando aquisição de equipamentos para a UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodvalho.
- TERMO ADITIVO Nº 04/2022:** Acréscimo de recursos para o custeio das ações de Contingenciamento no combate da Pandemia - Coronavírus (COVID19) - Período de janeiro e fevereiro/2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | | Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas | | | Parametrização da Produção x Déficit de Equipe | | | Trava 100% | | | |
|---|------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|--------------|---------------|---|------------------------------|-------------------|--|--------------|----------------|--------------|--------------|---------------|--|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | Déficit Profissional OS | Meta Mensal por Profissional | Total de Produção | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | | | | | | | |
| ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | 25475 | 25200 | 101,09% | 25130 | 25200 | 99,72% | 26102 | 25200 | 103,58% | 26102 | 25200 | 103,58% | | | 0 | 26102 | 25200 | 103,58% | 25200 | 25200 | 100,00% | |
| Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF | 587 | 1266 | 46,37% | 636 | 1266 | 50,24% | 543 | 1266 | 42,89% | 543 | 1266 | 42,89% | 1 | 192 | 192 | 543 | 1074 | 50,56% | 543 | 1074 | 50,56% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA CLÍNICO | 361 | 432 | 83,56% | 188 | 432 | 43,52% | 229 | 432 | 53,01% | 229 | 432 | 53,01% | | | 0 | 229 | 432 | 53,01% | 229 | 432 | 53,01% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA ESF | 7467 | 8736 | 85,47% | 6480 | 8736 | 74,18% | 7349 | 8736 | 84,12% | 7349 | 8736 | 84,12% | 5 | 416 | 2080 | 7349 | 6656 | 110,41% | 6656 | 6656 | 100,00% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA GO | 52 | 263 | 19,77% | 148 | 263 | 56,27% | 122 | 263 | 46,39% | 122 | 263 | 46,39% | | | 0 | 122 | 263 | 46,39% | 122 | 263 | 46,39% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA PEDIATRA | | 216 | 0,00% | | 216 | 0,00% | | 216 | 0,00% | | 216 | 0,00% | | | 0 | | 216 | 0,00% | 0 | 216 | 0,00% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA | 105 | 96 | 109,38% | 162 | 96 | 168,75% | 114 | 96 | 118,75% | 114 | 96 | 118,75% | | | 0 | 114 | 96 | 118,75% | 96 | 96 | 100,00% | |
| Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF | 5989 | 3276 | 182,81% | 4500 | 3276 | 137,36% | 5104 | 3276 | 155,80% | 5104 | 3276 | 155,80% | 1 | 156 | 156 | 5104 | 3120 | 163,59% | 3120 | 3120 | 100,00% | |
| Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF | 984 | 3696 | 26,62% | 953 | 3696 | 25,78% | 1760 | 3696 | 47,62% | 1760 | 3696 | 47,62% | 1 | 672 | 672 | 1760 | 3024 | 58,20% | 1760 | 3024 | 58,20% | |
| TOTAL | 41020 | 43181 | 95,00% | 38197 | 43181 | 88,46% | 41323 | 43181 | 95,70% | 41323 | 43181 | 95,70% | 8,0 | 1436 | 3100 | 41323 | 40081 | 103,10% | 37726 | 40081 | 94,12% | |

| CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | | Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas | | | Parametrização da Produção x Déficit de Equipe | | | Trava 100% | | | |
|---|------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|--------------|---------------|---|------------------------------|-------------------|--|--------------|----------------|--------------|--------------|---------------|--|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | Déficit Profissional OS | Meta Mensal por Profissional | Total de Produção | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | | | | | | | |
| ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | 25475 | 25200 | 101,09% | 25130 | 25200 | 99,72% | 26102 | 25200 | 103,58% | 26102 | 25200 | 103,58% | | | 0 | 26102 | 25200 | 103,58% | 25200 | 25200 | 100,00% | |
| Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF | 587 | 1007 | 58,29% | 636 | 1007 | 63,16% | 543 | 1007 | 53,92% | 543 | 1007 | 53,92% | 1 | 192 | 192 | 543 | 815 | 66,63% | 543 | 815 | 66,63% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA CLÍNICO | 361 | 216 | 167,13% | 188 | 216 | 87,04% | 229 | 216 | 106,02% | 229 | 216 | 106,02% | | | 0 | 229 | 216 | 106,02% | 216 | 216 | 100,00% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA ESF | 7467 | 8736 | 85,47% | 6480 | 8736 | 74,18% | 7349 | 8736 | 84,12% | 7349 | 8736 | 84,12% | 5 | 416 | 2080 | 7349 | 6656 | 110,41% | 6656 | 6656 | 100,00% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA GO | 52 | 263 | 19,77% | 148 | 263 | 56,27% | 122 | 263 | 46,39% | 122 | 263 | 46,39% | | | 0 | 122 | 263 | 46,39% | 122 | 263 | 46,39% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA PEDIATRA | | 0 | #DIV/0! | | 0 | #DIV/0! | | 0 | #DIV/0! | | 0 | #DIV/0! | | | 0 | | 0 | #DIV/0! | 0 | 0 | #DIV/0! | |
| Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA | 105 | 96 | 109,38% | 162 | 96 | 168,75% | 114 | 96 | 118,75% | 114 | 96 | 118,75% | | | 0 | 114 | 96 | 118,75% | 96 | 96 | 100,00% | |
| Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF | 5989 | 3276 | 182,81% | 4500 | 3276 | 137,36% | 5104 | 3276 | 155,80% | 5104 | 3276 | 155,80% | 1 | 156 | 156 | 5104 | 3120 | 163,59% | 3120 | 3120 | 100,00% | |
| Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF | 984 | 2940 | 33,47% | 953 | 2940 | 32,41% | 1760 | 2940 | 59,86% | 1760 | 2940 | 59,86% | 1 | 672 | 672 | 1760 | 2268 | 77,60% | 1760 | 2268 | 77,60% | |
| TOTAL | 41020 | 41734 | 98,29% | 38197 | 41734 | 91,52% | 41323 | 41734 | 99,02% | 41323 | 41734 | 99,02% | 8,0 | 1436 | 3100 | 41323 | 38634 | 106,96% | 37713 | 38634 | 97,62% | |

| DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H | 2 | 1 | 0 | 3 |
| ENFERMEIRO / 40H | 1 | 0 | 2 | 3 |
| ASSISTENTE SOCIAL / 30H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESF ESB I / 40H | 0 | 1 | 1 | 2 |
| MÉDICO GENERALISTA / 40H | 3 | 3 | 3 | 9 |
| ENFERMEIRO ESF / 40H | 0 | 1 | 1 | 2 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H | 2 | 0 | 0 | 2 |
| ENFERMEIRO / 40H | 0 | 1 | 1 | 2 |
| MÉDICO GENERALISTA / 40H | 2 | 2 | 2 | 6 |
| TOTAL DO MÊS | 11 | 10 | 11 | 32 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **97,62%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

***CPCS:** dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção. Para parametrização dos déficits seguimos a mesma lógica, considerando os déficits apenas de março.

TERMO ADITIVO N° 03/2021: Intervenção local visando aquisição de equipamentos para a UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodovalho. Foi realizado conforme cronograma e equipamentos foram disponibilizados.

AFNE: indica que houve divergências entre o dimensionado no ANEXO IV deste CG e a TLP, sinalizando que nas especialidades: Médico Clínico: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 216 consultas para 1 Médico Clínico 20h na UBS Sé, porém não consta na TLP publicada essa categoria; Médico Pediatra: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 216 consultas para 1 Médico Pediatra 20h na UBS Sé, porém não consta na TLP publicada essa categoria.

CRS Centro: em atenção a linha ESF informamos que foram realizadas varias reuniões entre STS's e OS para acertar a equipe mínima e TLP , finalizando com a reunião em SMS/DPCSS acordado que seria corrigido com a publicação de TA de outubro 2022 visto a publicação da portaria 333/2022 - teríamos que republicar a equipe dimensionada.

CPCS: Em razão da divergência que consta na publicação de CG R026/2021 entre o quantitativo de equipe apresentada no Anexo IV, que resulta no cadastrado da produção no sistema, e no Anexo VI, que resulta no repasse financeiro à OS, apresentamos um segundo quadro "CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI" que valida a produção de acordo com a equipe apresentada no Anexo VI. Considerando essas correções a produção realizada foi de 97,62%

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | | Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas | | | Parametrização da Produção x Déficit de Equipe | | | Trava 100% |
|---|------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|--------------|---------------|---|------------------------------|-------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | Déficit Profissional OS | Meta Mensal por Profissional | Total de Produção | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | TOTAL % |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | | | | |
| UBS MISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | 16845 | 16800 | 100,27% | 17361 | 16800 | 103,34% | 18910 | 16800 | 112,56% | 18910 | 16800 | 112,56% | | | 0 | 18910 | 16800 | 112,56% | 100,00% |
| Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA | 952 | 1150 | 82,78% | 1119 | 1150 | 97,30% | 1036 | 1150 | 90,09% | 1036 | 1150 | 90,09% | | | 0 | 1036 | 1150 | 90,09% | 90,09% |
| Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF | 901 | 1438 | 62,66% | 949 | 1438 | 65,99% | 942 | 1438 | 65,51% | 942 | 1438 | 65,51% | | | 0 | 942 | 1438 | 65,51% | 65,51% |
| Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL | 2650 | 4208 | 62,98% | 1803 | 4208 | 42,85% | 2882 | 4208 | 68,49% | 2882 | 4208 | 68,49% | | | 0 | 2882 | 4208 | 68,49% | 68,49% |
| Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF | 2719 | 2184 | 124,50% | 2378 | 2184 | 108,88% | 2611 | 2184 | 119,55% | 2611 | 2184 | 119,55% | | | 0 | 2611 | 2184 | 119,55% | 100,00% |
| Nº CONSULTA GO | 754 | 2630 | 28,67% | 1092 | 2630 | 41,52% | 1312 | 2630 | 49,89% | 1312 | 2630 | 49,89% | 2 | 263 | 526 | 1312 | 2104 | 62,36% | 62,36% |
| Nº CONSULTA MÉDICA ESF | 6123 | 5824 | 105,13% | 3676 | 5824 | 63,12% | 4512 | 5824 | 77,47% | 4512 | 5824 | 77,47% | 4 | 416 | 1664 | 4512 | 4160 | 108,46% | 100,00% |
| Nº CONSULTA PEDIATRA | 534 | 1841 | 29,01% | 1144 | 1841 | 62,14% | 1197 | 1841 | 65,02% | 1197 | 1841 | 65,02% | | | 0 | 1197 | 1841 | 65,02% | 65,02% |
| Nº CONSULTA PSQUIATRA | 1403 | 812 | 172,78% | 814 | 812 | 100,25% | 770 | 812 | 94,83% | 770 | 812 | 94,83% | 1 | 166 | 166 | 770 | 646 | 119,20% | 100,00% |
| Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA | 1031 | 3360 | 30,68% | 1447 | 3360 | 43,07% | 1566 | 3360 | 46,61% | 1566 | 3360 | 46,61% | | | 0 | 1566 | 3360 | 46,61% | 46,61% |
| Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF | 1513 | 4200 | 36,02% | 1639 | 4200 | 39,02% | 2173 | 4200 | 51,74% | 2173 | 4200 | 51,74% | | | 0 | 2173 | 4200 | 51,74% | 51,74% |
| TOTAL | 35425 | 44447 | 79,70% | 33422 | 44447 | 75,20% | 37911 | 44447 | 85,29% | 37911 | 44447 | 85,29% | 7,0 | 845 | 2356 | 37911 | 42091 | 90,07% | 82,91% |

| CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | | Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas | | | Parametrização da Produção x Déficit de Equipe | | | Trava 100% |
|---|------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|--------------|---------------|---|------------------------------|-------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | Déficit Profissional OS | Meta Mensal por Profissional | Total de Produção | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | TOTAL % |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | | | | |
| UBS MISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | 16845 | 16800 | 100,27% | 17361 | 16800 | 103,34% | 18910 | 16800 | 112,56% | 18910 | 16800 | 112,56% | | | 0 | 18910 | 16800 | 112,56% | 100,00% |
| Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA | 952 | 1150 | 82,78% | 1119 | 1150 | 97,30% | 1036 | 1150 | 90,09% | 1036 | 1150 | 90,09% | | | 0 | 1036 | 1150 | 90,09% | 90,09% |
| Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF | 901 | 1438 | 62,66% | 949 | 1438 | 65,99% | 942 | 1438 | 65,51% | 942 | 1438 | 65,51% | | | 0 | 942 | 1438 | 65,51% | 65,51% |
| Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL | 2650 | 3419 | 77,51% | 1803 | 3419 | 52,73% | 2882 | 3419 | 84,29% | 2882 | 3419 | 84,29% | | | 0 | 2882 | 3419 | 84,29% | 84,29% |
| Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF | 2719 | 2184 | 124,50% | 2378 | 2184 | 108,88% | 2611 | 2184 | 119,55% | 2611 | 2184 | 119,55% | | | 0 | 2611 | 2184 | 119,55% | 100,00% |
| Nº CONSULTA GO | 754 | 2630 | 28,67% | 1092 | 2630 | 41,52% | 1312 | 2630 | 49,89% | 1312 | 2630 | 49,89% | 2 | 263 | 526 | 1312 | 2104 | 62,36% | 62,36% |
| Nº CONSULTA MÉDICA ESF | 6123 | 5824 | 105,13% | 3676 | 5824 | 63,12% | 4512 | 5824 | 77,47% | 4512 | 5824 | 77,47% | 4 | 416 | 1664 | 4512 | 4160 | 108,46% | 100,00% |
| Nº CONSULTA PEDIATRA | 534 | 1841 | 29,01% | 1144 | 1841 | 62,14% | 1197 | 1841 | 65,02% | 1197 | 1841 | 65,02% | | | 0 | 1197 | 1841 | 65,02% | 65,02% |
| Nº CONSULTA PSQUIATRA | 1403 | 1004 | 139,74% | 814 | 1004 | 81,08% | 770 | 1004 | 76,69% | 770 | 1004 | 76,69% | 1 | 166 | 166 | 770 | 838 | 91,89% | 91,89% |
| Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA | 1031 | 3360 | 30,68% | 1447 | 3360 | 43,07% | 1566 | 3360 | 46,61% | 1566 | 3360 | 46,61% | | | 0 | 1566 | 3360 | 46,61% | 46,61% |
| Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF | 1513 | 4200 | 36,02% | 1639 | 4200 | 39,02% | 2173 | 4200 | 51,74% | 2173 | 4200 | 51,74% | | | 0 | 2173 | 4200 | 51,74% | 51,74% |
| TOTAL | 35425 | 43850 | 80,79% | 33422 | 43850 | 76,22% | 37911 | 43850 | 86,46% | 37911 | 43850 | 86,46% | 7,0 | 845 | 2356 | 37911 | 41494 | 91,37% | 84,40% |

| CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI (excluindo odonto conforme Portaria 462/2021) | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | | Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas | | | Parametrização da Produção x Déficit de Equipe | | | Trava 100% | |
|--|------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|----------------|---------------|--|------------------------------------|----------------------|---|----------------|----------------|---------------|--|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | Déficit Profissional OS | Meta Mensal por Profissional | Total de Produção | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | TOTAL % | |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | | | | | |
| UBS MISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | 16845 | 16800 | 100,27% | 17361 | 16800 | 103,34% | 18910 | 16800 | 112,56% | 18910 | 16800 | 112,56% | | | 0 | 18910 | 16800 | 112,56% | 100,00% | |
| Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL | 2650 | 3419 | 77,51% | 1803 | 3419 | 52,73% | 2882 | 3419 | 84,29% | 2882 | 3419 | 84,29% | | | 0 | 2882 | 3419 | 84,29% | 84,29% | |
| Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF | 2719 | 2184 | 124,50% | 2378 | 2184 | 108,88% | 2611 | 2184 | 119,55% | 2611 | 2184 | 119,55% | | | 0 | 2611 | 2184 | 119,55% | 100,00% | |
| Nº CONSULTA GO | 754 | 2630 | 28,67% | 1092 | 2630 | 41,52% | 1312 | 2630 | 49,89% | 1312 | 2630 | 49,89% | 2 | 263 | 526 | 1312 | 2104 | 62,36% | 62,36% | |
| Nº CONSULTA MÉDICA ESF | 6123 | 5824 | 105,13% | 3676 | 5824 | 63,12% | 4512 | 5824 | 77,47% | 4512 | 5824 | 77,47% | 4 | 416 | 1664 | 4512 | 4160 | 108,46% | 100,00% | |
| Nº CONSULTA PEDIATRA | 534 | 1841 | 29,01% | 1144 | 1841 | 62,14% | 1197 | 1841 | 65,02% | 1197 | 1841 | 65,02% | | | 0 | 1197 | 1841 | 65,02% | 65,02% | |
| Nº CONSULTA PSIQUIATRA | 1403 | 1004 | 139,74% | 814 | 1004 | 81,08% | 770 | 1004 | 76,69% | 770 | 1004 | 76,69% | 1 | 166 | 166 | 770 | 838 | 91,89% | 91,89% | |
| TOTAL | 31028 | 33702 | 92,07% | 28268 | 33702 | 83,88% | 32194 | 33702 | 95,53% | 32194 | 33702 | 95,53% | 7,0 | 845 | 2356 | 32194 | 31346 | 102,71% | 93,49% | |

| DÉFICIT EQUIPE I | UBS MISTA | | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|
| PROFISSIONAL | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H | 1 | 0 | 0 | 1 |
| FARMACÊUTICO / 30H | 1 | 1 | 0 | 2 |
| MÉDICO CLÍNICO / 20H | 1 | 1 | 0 | 2 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| MÉDICO GENERALISTA / 40H | 3 | 3 | 4 | 10 |
| MÉDICO PSIQUIATRA / 20H | 0 | 0 | 1 | 1 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| MÉDICO CLÍNICO / 20H | 0 | 1 | 0 | 1 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| MÉDICO GENERALISTA / 40H | 1 | 1 | 0 | 2 |
| TOTAL DO MÊS | 9 | 9 | 7 | 25 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

| COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS |
|---|
| A linha de serviço atingiu 93,49% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima. |
| Portaria nº 462, em seu "Art. 2º. NA ATENÇÃO BÁSICA", define que as agendas para atendimentos odontológicos seguem orientações do documento Diretrizes para Saúde Bucal em Tempo de COVID-19 "com a orientação da redução do número de consultas e otimização do tempo clínico". |
| *CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção. Para parametrização dos déficits seguimos a mesma lógica, considerando os déficits apenas de março. |
| TERMO ADITIVO Nº 02/2021: Investimento para ampliação / reforma / adequações na UBS Humaitá, através de Emenda Parlamentar do vereador Jair Tatto. Processo foi concluído, após correções. Data de início em 30/12/2021 e entrega em 15/07/2022. Ainda restam ajustes finais que serão avaliados pela STS Sé no dia 27/02/2023. |
| AFNE: indica que houve divergências entre o dimensionado no ANEXO IV deste CG e a TLP, sinalizando que nas especialidades Médico Clínico: Constam no ANEXO IV vigente, a meta de 1.841 consultas para 7 Médicos Clínico 20h na UBS Santa Cecília, porém constam na TLP publicada 4 Médicos Clínico 20h, sendo que 01 dos profissionais realiza atendimento exclusivo para a população trans (Sampa Trans) - não prevista meta contratual para este profissional. Médico Ginecologista: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 1.052 consultas para 4 Médicos Ginecologista 20h na UBS Santa Cecília, sendo que 01 dos profissionais realiza atendimento exclusivo para a população trans (Sampa Trans) - não prevista meta contratual para este profissional. Médico Psiquiatra Consulta Prevista: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 332 consultas para 2 Médico Psiquiatra 20h, porém a meta individual do Psiquiatra é de 96 consultas conforme meta apresentada nas demais UBS Mistas. |
| CRS Centro: em atenção a linha UBS MISTA, informamos que foram realizadas varias reuniões entre STS's e OS para acertar a equipe mínima e TLP, finalizando com a reunião em SMS/DPCSS acordado que seria corrigido com a publicação de TA de outubro 2022 visto a publicação da portaria 333/2022 - teríamos que republicar a equipe dimensionada. |
| CPCS: Em razão da divergência que consta na publicação de CG R026/2021 entre o quantitativo de equipe apresentada no Anexo IV, que resulta no cadastrado da produção no sistema, e no Anexo VI, que resulta no repasse financeiro à OS, apresentamos um segundo quadro "CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI" que valida a produção de acordo com a equipe apresentada no Anexo VI. Além disso, ainda sob esse cenário foram desconsiderados os dados de odonto, respaldado pela determinação da Portaria nº 462/2022. Considerando essas correções a produção realizada foi de 93,49% |

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | |
|---|------------------------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|---------------------|-------------|----------------|----------------|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | TOTAL % |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP | | | | | | | | | | | | | |
| Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD | 122 | 120 | 101,67% | 126 | 120 | 105,00% | 126 | 120 | 105,00% | 126 | 120 | 105,00% | 100,00% |
| TOTAL | 122 | 120 | 101,67% | 126 | 120 | 105,00% | 126 | 120 | 105,00% | 126 | 120 | 105,00% | 100,00% |

| DÉFICIT EQUIPE I | ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP | | | |
|--------------------------|--------------------------------|-----------|----------|-----------------|
| PROFISSIONAL | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| FISIOTERAPEUTA / 30H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| MÉDICO CLÍNICO / 20H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| TOTAL DO MÊS | 2 | 2 | 2 | 6 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | |
|---|------------------------------|------------|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|---------------|---------------------|-------------|---------------|---------------|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | TOTAL % |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO | | | | | | | | | | | | | |
| Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO | 600 | 720 | 83,33% | 718 | 720 | 99,72% | 719 | 720 | 99,86% | 719 | 720 | 99,86% | 99,86% |
| TOTAL | 600 | 720 | 83,33% | 718 | 720 | 99,72% | 719 | 720 | 99,86% | 719 | 720 | 99,86% | 99,86% |

| DÉFICIT EQUIPE I | PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO | | | |
|-----------------------------|---|-----------|----------|-----------------|
| PROFISSIONAL | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| ACOMPANHANTE DO IDOSO / 40H | 1 | 3 | 2 | 6 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| ENFERMEIRO / 40H | 0 | 0 | 1 | 1 |
| TOTAL DO MÊS | 1 | 3 | 3 | 7 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,86%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

| DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO | AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | | | |
|------------------------------|---|-----------|----------|-----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecilia | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DE PLANTÕES | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Não houve déficit de equipe mínima.

| DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL | NASF - NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
|----------------------------------|--|-----------|----------|-----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecilia | | | | |
| FISIOTERAPEUTA / 20H | 0 | 0 | 1 | 1 |
| PSICÓLOGO / 30H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| TOTAL DO MÊS | 1 | 1 | 2 | 4 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe mínima.

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | |
|---|------------------------------|-------------|---------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-------------|---------------|---------------------|-------------|---------------|---------------|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | TOTAL % |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO | | | | | | | | | | | | | |
| Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA | | 120 | 0,00% | | 120 | 0,00% | | 120 | 0,00% | 0 | 120 | 0,00% | 0,00% |
| Nº BIÓPSIA DE MAMA | 25 | 10 | 250,00% | 13 | 10 | 130,00% | 31 | 10 | 310,00% | 31 | 10 | 310,00% | 100,00% |
| Nº COLPOSCOPIA | | 120 | 0,00% | | 120 | 0,00% | | 120 | 0,00% | 0 | 120 | 0,00% | 0,00% |
| Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER | 144 | 300 | 48,00% | 138 | 300 | 46,00% | 189 | 300 | 63,00% | 189 | 300 | 63,00% | 63,00% |
| Nº ELETROENCEFALOGRAFIA | 122 | 116 | 105,17% | 119 | 116 | 102,59% | 138 | 116 | 118,97% | 138 | 116 | 118,97% | 100,00% |
| Nº HOLTER | 83 | 80 | 103,75% | 75 | 80 | 93,75% | 93 | 80 | 116,25% | 93 | 80 | 116,25% | 100,00% |
| Nº M.A.P.A | 65 | 70 | 92,86% | 63 | 70 | 90,00% | 60 | 70 | 85,71% | 60 | 70 | 85,71% | 85,71% |
| Nº TESTE ERGOMÉTRICO | 294 | 406 | 72,41% | 211 | 406 | 51,97% | 265 | 406 | 65,27% | 265 | 406 | 65,27% | 65,27% |
| Nº ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR) | 272 | 400 | 68,00% | 244 | 400 | 61,00% | 228 | 400 | 57,00% | 228 | 400 | 57,00% | 57,00% |
| Nº ULTRASSONOGRAMA GERAL | 528 | 420 | 125,71% | 495 | 420 | 117,86% | 573 | 420 | 136,43% | 573 | 420 | 136,43% | 100,00% |
| Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO COM DOPPLER | 7 | 20 | 35,00% | 11 | 20 | 55,00% | 10 | 20 | 50,00% | 10 | 20 | 50,00% | 50,00% |
| Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA | 14 | 10 | 140,00% | 15 | 10 | 150,00% | 13 | 10 | 130,00% | 13 | 10 | 130,00% | 100,00% |
| TOTAL | 1554 | 2072 | 75,00% | 1384 | 2072 | 66,80% | 1600 | 2072 | 77,22% | 1600 | 2072 | 77,22% | 66,99% |

| SADT - LIVRE DEMANDA | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL |
|-----------------------|---------|-----------|-------|-------|
| | REAL | REAL | REAL | REAL |
| Nº ELETROCARDIOGRAFIA | 170 | 171 | 187 | 528 |
| Nº RAIOS X | 1472 | 1376 | 1553 | 4401 |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **66,99%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | |
|---|------------------------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|---------------------|-------------|----------------|---------------|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | TOTAL % |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| REDE CUIDADOS PCD (CER/APD) | | | | | | | | | | | | | |
| CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III | | | | | | | | | | | | | |
| Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET | 651 | 600 | 108,50% | 668 | 600 | 111,33% | 628 | 600 | 104,67% | 628 | 600 | 104,67% | 100,00% |
| Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET | 158 | 200 | 79,00% | 159 | 200 | 79,50% | 194 | 200 | 97,00% | 194 | 200 | 97,00% | 97,00% |
| APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF. | 132 | 140 | 94,29% | 131 | 140 | 93,57% | 132 | 140 | 94,29% | 132 | 140 | 94,29% | 94,29% |
| TOTAL | 941 | 940 | 100,11% | 958 | 940 | 101,91% | 954 | 940 | 101,49% | 954 | 940 | 101,49% | 98,51% |

| DÉFICIT EQUIPE I | REDE CUIDADOS PCD (CER/APD) | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|----------|-----------------|
| PROFISSIONAL | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| CER | | | | |
| MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| FISIOTERAPEUTA / 30H | 0 | 1 | 1 | 2 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H | 0 | 0 | 1 | 1 |
| TOTAL DO MÊS | 1 | 2 | 3 | 6 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **98,51%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | | | | |
|---|------------------------------|-------------|----------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|----------------|---------------------|-------------|----------------|-------------|-------------|----------------|--|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | |
| RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CAPS III ADULTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS) | 301 | 300 | 100,33% | 304 | 300 | 101,33% | 309 | 300 | 103,00% | 309 | 300 | 103,00% | 300 | 300 | 100,00% | |
| CAPS III ÁLCOOL E DROGAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS) | 873 | 600 | 145,50% | 862 | 600 | 143,67% | 980 | 600 | 163,33% | 980 | 600 | 163,33% | 600 | 600 | 100,00% | |
| CAPS III INFANTO JUVENIL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS) | 242 | 240 | 100,83% | 244 | 240 | 101,67% | 274 | 240 | 114,17% | 274 | 240 | 114,17% | 240 | 240 | 100,00% | |
| TOTAL | 1416 | 1140 | 124,21% | 1410 | 1140 | 123,68% | 1563 | 1140 | 137,11% | 1563 | 1140 | 137,11% | 1140 | 1140 | 100,00% | |

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | |
|---|------------------------------|-----------|-----------|-----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| HOTEL SOCIAL | | | | |
| Nº VAGAS | 50 | 50 | 50 | 150 |
| TOTAL | 50 | 50 | 50 | 150 |

| DÉFICIT EQUIPE I | RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL) | | | |
|--|--|-----------|-----------|-----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| PROFISSIONAL | | | | |
| STS Sé | | | | |
| FONOAUDIÓLOGO / 40H | 0 | 0 | 1 | 1 |
| MÉDICO CLÍNICO / 20H | 0 | 0 | 1 | 1 |
| PSICÓLOGO / 40H | 2 | 1 | 1 | 4 |
| EDUCADOR FÍSICO / 20H | 0 | 0 | 2 | 2 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H | 1 | 1 | 0 | 2 |
| ENFERMEIRO FOLGUISTA NOTURNO / 36H | 1 | 0 | 0 | 1 |
| FARMACÊUTICO / 40H | 1 | 0 | 0 | 1 |
| MÉDICO PSQUIATRA / 20H | 1 | 2 | 2 | 5 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DIURNO / 36H | 1 | 1 | 0 | 2 |
| AGENTE SOCIAL / 40H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| ENFERMEIRO DIURNO / 36H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| EDUCADOR FÍSICO / 30H | 1 | 0 | 0 | 1 |
| MÉDICO PSQUIATRA / 20H | 1 | 1 | 1 | 3 |
| TOTAL DO MÊS | 11 | 8 | 10 | 29 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

| DÉFICIT EQUIPE II | RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL) | | | |
|--------------------------------|--|-----------|----------|-----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| PLANTÃO | | | | |
| STS Sé | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| CAPS AD IV REDENÇÃO | | | | |
| MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H | 1 | 0 | 2 | 3 |
| MÉDICO PSQUIATRA DIURNO / 12H | 0 | 1 | 1 | 2 |
| MÉDICO PSQUIATRA NOTURNO / 12H | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DE PLANTÕES | 1 | 2 | 3 | 6 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

STS Santa Cecília: Quanto ao Hotel New Luz, a regulação de vagas é de responsabilidade da SMADS, cabendo à OSS a contatção da equipe de saúde e disponibilização dos leitos.

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | | | | |
|---|------------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------|----------------|-----------|-----------|----------------|---------------------|-------------|----------------|------------|-------------|----------------|--|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE* | | | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | |
| SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPEUTICA (SIAT / SRT) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº MORADORES / N° DE LEITOS | 10 | 10 | 100,00% | 10 | 10 | 100,00% | 10 | 10 | 100,00% | 30 | 30 | 100,00% | 30 | 30 | 100,00% | |
| TOTAL | 10 | 10 | 100,00% | 10 | 10 | 100,00% | 10 | 10 | 100,00% | 30 | 30 | 100,00% | 30 | 30 | 100,00% | |

| DÉFICIT EQUIPE I | SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPEUTICA (SIAT / SRT) | | | |
|---------------------|--|-----------|----------|-----------------|
| PROFISSIONAL | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DO MÊS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | 0 |

| DÉFICIT EQUIPE II | SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPEUTICA (SIAT / SRT) | | | |
|-------------------------------|--|-----------|----------|-----------------|
| PLANTÃO | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTRE |
| STS Sé | | | | |
| SIAT Glicério | | | | |
| MÉDICO PSQUIATRA DIURNO / 12H | 2 | 4 | 6 | 12 |
| STS Santa Cecília | | | | |
| SIAT Armênia | | | | |
| MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H | 2 | 5 | 0 | 7 |
| MÉDICO PSQUIATRA DIURNO / 12H | 9 | 9 | 1 | 19 |
| TOTAL DE PLANTÕES | 13 | 18 | 7 | 38 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | 38 |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | | | | | | | | | Trava 100% | | | | |
|---|------------------------------|-----------|---------------|-------------|-----------|---------------|-----------|-----------|----------------|--------------------|-------------|----------------|------------|-------------|----------------|--|
| | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | TOTAL DO TRIMESTRE | | | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | |
| | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | REAL | PREV. | % | TOTAL REAL | TOTAL PREV. | TOTAL % | | | | |
| UNIDADE DE ACOLHIDA ADULTO E JUVENIL (UAA / UAIJ) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - TIPO I | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº TOTAL ACOLHIDOS DIA / Nº LEITOS UAA | 18,7 | 20 | 93,50% | 17,7 | 20 | 88,50% | 20 | 20 | 100,00% | 20 | 20 | 100,00% | 20 | 20 | 100,00% | |
| TOTAL | 18,7 | 20 | 93,50% | 17,7 | 20 | 88,50% | 20 | 20 | 100,00% | 20 | 20 | 100,00% | 20 | 20 | 100,00% | |

| R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE | Produção Trimestral WEBSAASS | | | |
|---|------------------------------|-----------|-----------|----------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL TRIMESTR |
| UAIJ | | | | |
| Nº LEITOS UAI | 10 | 10 | 10 | 30 |
| TOTAL | 10 | 10 | 10 | 30 |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **94,00%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

STS Sé: Apesar do sinalizado no ANEXO IV com relação a nomenclatura da UAIJ II, a cláusula 1.1 do CG informa que e existe apenas a UA II I, UAA II e UAA III. Desta maneira não existe dentro deste CG a UAIJ II, configurando-se como erro de digitação.

| DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL | PSM/PA/UPA/AMA 24H | | | | TOTAL TRIMESTRE |
|----------------------------------|---------------------|----------|-----------|----------|-----------------|
| | Dezembro* | Janeiro | Fevereiro | Março | |
| STS Sé | | | | | |
| AMA 24 | | | | | |
| | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| UPA | | | | | |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecília | | | | | |
| PSM | | | | | |
| | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DO MÊS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | | 0 |

| DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO | PSM/PA/UPA/AMA 24H | | | | TOTAL TRIMESTRE |
|--------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|----------|-----------------|
| | Dezembro* | Janeiro | Fevereiro | Março | |
| STS Sé | | | | | |
| AMA 24H | | | | | |
| MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H | | 6 | 0 | 0 | 6 |
| MÉDICO CLÍNICO NOTURNO / 12H | | 1 | 0 | 0 | 1 |
| MÉDICO PEDIATRA DIURNO / 12H | | 2 | 0 | 0 | 2 |
| MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H | | 0 | 0 | 1 | 1 |
| UPA | | | | | |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL DIURNO / 12H | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL NOTURNO / 12H | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| MÉDICO CLÍNICO NOTURNO / 12H | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| CIRURGIÃO DENTISTA DIURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CIRURGIÃO DENTISTA NOTURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA DIURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA NOTURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO PEDIATRA DIURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| MÉDICO PSIQUIATRA DIURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MÉDICO PSIQUIATRA NOTURNO / 12H | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| STS Santa Cecília | | | | | |
| PSM | | | | | |
| MÉDICO CIRURGIÃO DIURNO / 12H | | 5 | 0 | 0 | 5 |
| MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H | | 0 | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL DE PLANTÕES | 0 | 21 | 1 | 1 | 24 |
| TOTAL | 1º Trimestre | | | | 24 |

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe mínima.

* Valores pertinentes ao acompanhamento da UPA Vergueiro figuram nesta ata pois é o único serviço que abrangeu o período de dezembro de 2021 deste CG. Portanto, esta foi a única linha de serviço deste CG e neste período de avaliação que consolidou dados de acompanhamento quanto ao mês de dezembro, formando um quadrimestre.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

| Modalidades de Atenção | Linhas de Serviço | % do Custeio Mensal | Recursos Humanos | | Produção | | | | |
|---|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------|--------------|-------------|--------------------------------------|------------------------------|
| | | | Déficit de Equipe I (Profissionais) | Déficit de Equipe II (Plantões) | Realizada | Prevista | % Realizado | Produção Final | |
| | | | | | | | | % Final após análise (trava de 100%) | Resultado |
| Atenção Básica | EMAD/EMAP | 1,00% | 6 | 0 | 126 | 120 | 105,00% | 100,00% | Não há indicação de desconto |
| | ESF/ESB/PAVS | 9,00% | 32 | | 41323 | 38634 | 106,96% | 97,62% | Não há indicação de desconto |
| | PAI | 2,00% | 7 | | 719 | 720 | 99,86% | 99,86% | Não há indicação de desconto |
| | UBS MISTA | 10,00% | 25 | | 32194 | 31346 | 102,71% | 93,49% | Não há indicação de desconto |
| | AMA 12H | 3,00% | | | | | | | |
| | NASF | 2,00% | 4 | | | | | | |
| Atenção Especializada | RAPS (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL) | 14,00% | 29 | 6 | 1563 | 1140 | 137,11% | 100,00% | Não há indicação de desconto |
| | SIAT/SRT | 3,00% | 0 | 38 | 30 | 30 | 100,00% | 100,00% | Não há indicação de desconto |
| | UAA/UAIJ | 1,00% | | | 20 | 20 | 100,00% | 100,00% | Não há indicação de desconto |
| | SADT | 1,00% | | | 1600 | 2072 | 77,22% | 66,99% | Há indicação de desconto |
| | REDE CUIDADO PCD (CER/APD) | 2,00% | 6 | | 954 | 940 | 101,49% | 98,51% | Não há indicação de desconto |
| | AMA-E | 3,00% | 6 | | 6017 | 6853 | 87,80% | 86,65% | Não há indicação de desconto |
| Urgência e Emergência | PSM/UPA/AMA 24H | 13,00% | 0 | 24 | | | | | |
| PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE | | 97,00% | 115 | 68 | 84546 | 81875 | | | |

INFORMAÇÕES GERAIS:

Quanto a avaliação do Hospital Municipal Bela Vista - Santa Dulce dos Pobres, informamos que este será realizado em ata à parte desta.

| Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|--|-----------|-----------|--------|------------|-----------|-------|
| Indicador | Objetivo | Relatório | Parâmetro | STS | Resultado | | | Pontuação | | |
| | | | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Janeiro | Fevereiro | Março |
| % de turnover = nº de demissões / nº total de funcionários * 100 | Gestão de Turnover | Q9 | Mensal <7 e Anual <15 | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | 3,18% | | | 20 |
| Percentual de usuários que foram atendidos na classificação azul em no máximo 3h | Redução do Tempo de Espera para o atendimento | Q10 | Diminuir o tempo de espera do usuário em seu critério de | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | | | | |
| Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas na unidades com calendário vacinal completo | Controle vacinal de crianças menores de 1 ano | Q4B | ≥ 90% | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | 97,12% | | | 60 |
| Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos do pré-natal e puerpério | Eficácia do atendimento da Rede Cegonha | Q5 | ≥ 75% | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | | | | |
| Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal | Eficácia do atendimento da Rede Cegonha | Q6 | ≥ 75% | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | 84,52% | | | 20 |
| Percentual de satisfação e insatisfação do usuários | Satisfação do usuário | Q11 | "a contento" | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | | | | |
| Percentual de perda nas linhas de serviço | Redução da Perda Primária (absenteísmo do usuário) | Q12 | ≤ 30% | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília | | | | | | |
| PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES | | | | | | | | 100 | | |

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 100 pontos no mês de março. Portanto, não há indicação para desconto de qualidade.



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Trimestre de Avaliação:

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Centro

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE

1º Trimestre

Ano: 2022

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

| Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio | | | | | |
|---|--|-------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| Nº TA | Descrição TA | Valor | | | |
| | | Dezembro* | Janeiro | Fevereiro | Março |
| CG R026/2021 | Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidade de saúde da Rede Assistencial da STS Santa Cecília, STS Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista da Coord. de Assistência Hospit. | - | R\$ 22.381.946,33 | R\$ 28.425.956,12 | R\$ 28.425.956,12 |
| TA nº 01/2021 | Implantação da UPA III Vergueiro - Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de Dezembro/2021 referente ao custeio regular. | R\$ 3.992.026,29 | - | - | - |
| Total | | R\$ 3.992.026,29 | | R\$ 79.233.858,57 | |

| Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima | |
|--|-----------------------|
| Mês de Referência | Valor do Desconto |
| Janeiro | - |
| Fevereiro* | R\$ 0,00 |
| Março | R\$ 479.241,05 |
| Total | R\$ 479.241,05 |

Assinaturas

Validado,

OS: Bruno Sergio Mendes Resende

OS: Ferla Maria Simas Bastos Cirino

CRS: Ana Maria Lima Vieira

CRS: Jessica Anunciação Araujo da Silva

STS Sé: Wagner Gonçalves

STS Sé: Gina Martins Gil

STS Santa Cecília: José Carlos Alves

STS Santa Cecília: Angela Mendes Gimenes

STS Santa Cecília: Cristiane Lopes Cavalante

CPCS (Coordenador de CTA): Mariana dos Santos Pereira

CPCS: Maria da Glória Camargos de Sousa

CPCS/DAFIN: Fabiana de Jesus França Villoti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI **CGR026 2022: 6018.2023/0000363-7**, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

*Conforme cláusula 2.3 do CG, a qual indica que as metas quantitativas e qualitativas (de equipe mínima e de produção) não implicarão em desconto no período de transição (cláusula 2.2, indicando 60 dias), assim como o descrito no TA nº 01/2022 quanto a inclusão da UPA no acompanhamento regular desde sua inauguração em dezembro de 2021, e visando o acompanhamento conjunto de todos os serviços contratualizados, o mês para incidência de desconto por não contratação (equipe mínima) se dá a partir de março/2023.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000132-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 085345309

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R026/2021 DA REDE ASSISTENCIAL DAS STS SÉ E SANTA CECÍLIA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, realizada nos dias 24/02/2023 e 22/06/2023, conforme SEI 6018.2022/0000132-2, doc. 085362018, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Mariana dos Santos Pereira

Assessor(a) III

Em 23/06/2023, às 14:28.



Maria da Glória Camargos de Souza

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 23/06/2023, às 15:55.



FERLA MARIA SIMAS BASTOS CIRINO

usuário externo - Cidadão

Em 26/06/2023, às 16:39.



Cristiane Lopes Cavalcante

Assessor(a) Técnico(a)

Em 27/06/2023, às 10:53.



Angela Mendes Gimenes

Assessor(a) Técnico(a)

Em 27/06/2023, às 10:55.



José Carlos Alves

Supervisor(a) Técnico(a)

Em 27/06/2023, às 11:45.



BRUNO SERGIO MENDES RESENDE

usuário externo - Cidadão

Em 03/07/2023, às 14:28.



Jessica Anunciação Araújo da Silva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 03/07/2023, às 16:46.



Ana Maria Lima Vieira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 03/07/2023, às 16:50.



Wagner Gonçalves
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 13/07/2023, às 12:10.



Gina Martins Gil
Assistente Técnico de Saúde Nível II
Em 14/07/2023, às 12:59.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I
Em 04/10/2024, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085345309** e o código CRC **920DF5AD**.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

| | |
|-----------------|--|
| CG: | R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE |
| CRS: | Coordenadoria Regional Centro |
| STS: | Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília |
| OS: | Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE |
| Local: | Sala de Reuniões - SMS/CPCS/6º andar |
| Data: | 22 de Junho de 2023 das 11:00h às 13:00h, com continuação em 23 de Agosto de 2023, às 13:30hs |
| Pauta: | Avaliação dos Indicadores de Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2022 - Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista |
| Fonte de Dados: | Nº Processo SEI 6018.2022/0000132-2 - Relatórios de Qualidade Hospitalar |

INFORMES GERAIS

Considerando o gerenciamento e execução das ações da Rede Assistencial da STS Sé e STS Santa Cecília, atribuído à Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, conforme Contrato de Gestão R026/2021 assinado em 16 de novembro de 2021;
Considerando a Ordem de Início reestabelecida para 01 de janeiro de 2022, conforme parecer de SMS/AJ registrado no arquivo 065704469 do processo SEI 6018.2022/0023688-5, assim como no formalizado através do Termo Aditivo nº 025/2023;
Considerando o período de 60 dias estipulado em Contrato (cláusula 2.2) para assunção das unidades e serviços de saúde;
Considerando que a execução das ações do mês de dezembro de 2021 dos serviços aditados foram avaliados na CTA do trimestre do, até então vigente, CG R023/2016, sendo a ata disponibilizada no Processo SEI nº 6018.2021/0001644-1;

A primeira CTA do CG R026/2021, que contempla o 1º trimestre de 2022, monitora os dados qualitativos e quantitativos do trimestre, mas considera para consolidação o produzido apenas no mês de março para avaliação e fins de impactos financeiros; assim como o produzido pelo serviço UPA no mês de dezembro de 2021. Período de transição para assunção do CG R026: de 01/01/2022 a 02/03/2022.

A avaliação do 4º trimestre de 2021 ocorreu fora do cronograma, considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da OMS, e as legislações conforme segue:

- PORTARIA nº 188 - GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020** - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
DECRETO Nº 59.283 - SMS.G de 16 de Março de 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
PORTARIA Nº 243 - SMS.G de 24 de Março de 2020 - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.
PORTARIA SMS Nº 240 - SMS.G de 03 de Junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
PORTARIA Nº 340 - SMS.G de 04 de Setembro de 2020 - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.
PORTARIA Nº 492 - SMS.G de 4 de Dezembro de 2020 - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de Dezembro de 2020) (última prorrogação para até 31/01/2022)
PORTARIA Nº 500 - SMS.G de 11 de Dezembro de 2020 - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
PORTARIA Nº 139 - SMS.G de 23 de Março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.
LEI Nº 17.565 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.
LEI Nº 17.567 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 294 - SMS.G de 30 de Junho de 2021 - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.
LEI Nº 17.583 - SMS.G de 26 de Julho de 2021 - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.
PORTARIA Nº 344 - SMS.G de 29 de Julho de 2021 - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.
DECRETO Nº 60.442 de 06 de Agosto de 2021 - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
ORDEM INTERNA Nº 001 - SMS/CMS de 18 de Agosto de 2021 - Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.
PORTARIA Nº 431 - SMS.G de 20 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia e dá outras providências.
PORTARIA Nº 462 - SMS.G de 1 de Outubro de 2021 - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.
PORTARIA Nº 581 - SMS.G de 19 de Novembro de 2021 - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).
LEI Nº 17.718 - SMS.G de 23 de Novembro de 2021 - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 169 - SMS.G de 16 de Março de 2022 - Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO R026/2021 - SMS.G/CPCS: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista e Coordenadoria de Assistência Hospitalar.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022: Acréscimo de recursos para o custeio das ações de Contingenciamento no combate da Pandemia - Coronavírus (COVID19) - Período de janeiro e fevereiro/2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Centro

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre

Ano: 2022

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade Hospitalar (Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista)

| Indicador | Objetivo | Parâmetro | STS | Resultado | | | Pontuação | | |
|---|--|----------------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Nº de paciente-dia internados: nº de leitos / dia da internação x 100 * | Índice de Aceitação Hospitalar | 100% | Supervisão Técnica de Saúde Sé | | | 9,88% | | | 0 |
| Nº de paciente-dia em determinado período / nº de pacientes saídos no mesmo período (leito clínico) | Tempo Médio de Permanência por Leito Clínico | 9,9 dias de média de permanência | Supervisão Técnica de Saúde Sé | | | 12,94 | | | 0 |
| Nº de paciente-dia em determinado período / nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico) | Tempo Médio de Permanência por Leito Cirúrgico (pequeno e medio porte) | 4,4 dias de média de permanência | Supervisão Técnica de Saúde Sé | | | JUSTIFICADO | | | 20 |
| Nº de paciente-dia em determinado período / nº de pacientes saídos no mesmo período (leito UTI) | Tempo Médio de Permanência por Leito UTI | 10 dias de média de permanência | Supervisão Técnica de Saúde Sé | | | 11,10 | | | 0 |
| Nº de AIH de mês ≥ ao número de saídas registradas | AIH para a Totalidade de Saídas Hospitalares | 100% | Supervisão Técnica de Saúde Sé | | | 101,35% | | | 20 |
| Total de respostas dadas aos usuários no prazo / total de manifestações ocorridas no mês x 100 | Devolutiva às Ouvidorias | 80% | Supervisão Técnica de Saúde Sé | | | 83,33% | | | 10 |
| PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES | | | | | | | | | 50 |

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Contratado não cumpriu com todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 50 pontos no mês de março. Portanto, há indicação para desconto de qualidade dos indicadores Índice de Aceitação Hospitalar, Tempo Médio de Permanência por Leito Clínico e Tempo Médio de Permanência por Leito UTI. O indicador Tempo Médio de Permanência por Leito Cirúrgico não pôde ser avaliado já que o hospital não executa esta especialidade neste momento, necessitando de adequações do centro cirúrgico para tal. Neste sentido o indicador foi justificado e pontuação concedida, a fim de não prejudicar a performance do serviço em detrimento dos outros não alcançados.

* O cálculo do indicador foi realizado de acordo com o discutido com área técnica, conforme documento anexado no Processo SEI nº 6018.2022/0000132-2.

AFNE: solicita critério de análise para o indicador de Índice de Aceitação Hospitalar, uma vez que é obrigatório atender somente o perfil dos pacientes para internação conforme habilitação, sendo que a taxa de ocupação hospitalar gira acima de 90%, dificultando também a taxa de giro e prejudicando o tempo de permanência. Informam que, em pré-CTA com a SEAH, houve entendimento que o Índice de Aceitação Hospitalar era inexequível e que a AFNE apresentaria justificativa técnica via processo SEI para amparar alteração de TA futuro, bem como não concordaria com o desconto indicado.

CRS e STS: informam que, em pré-CTA com a SEAH, houve entendimento de que a avaliação do HMBV seguiria conforme definido no CG assinado, de maneira que alterações contratuais seriam definidas em Termo Aditivos posteriores. Ainda, foi solicitado relatório quanto a entraves apresentados pela OS sobre ao não cumprimento do indicador, o que, até a presente reunião, não foi recebido.

STS Sé: resgata o descrito na Portaria SMS Nº 2.342 de 26 de Dezembro de 2016, quanto ao regimento interno das CTA, Art. 17º, Parágrafo Único: Da decisão caberá recurso ao Secretário Municipal da Saúde, última instância administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Neste sentido, considerando que existe a indicação para desconto por não cumprimento da meta contratual, de maneira que resta recurso direto à instância superior.

Assinaturas

Validado,

OS: Bruno Sergio Mendes Resende
OS: Ferla Maria Simas Bastos Cirino
OS: Karin Alencar Pereira

CRS: Ana Maria Lima Vieira
CRS: Jessica Anunciação Araujo da Silva

STS Sé: Wagner Gonçalves
STS Sé: Rafael Correia Lopes Santos
STS Sé: Ricardo Tadeu Sá Teles

CPCS (Coordenador de CTA): Mariana dos Santos Pereira
CPCS: Lily Löw

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000132-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 089057266

Trata-se de informativo para validar a ATA DE CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R026/2021 DA REDE ASSISTENCIAL DAS STS SÉ - HMBV - ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, realizada nos dias 22/06/2023 e 23/08/2023, conforme SEI 6018.2022/0000132-2 doc. 089056676, estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Mariana dos Santos Pereira

Assessor(a) III

Em 28/08/2023, às 16:42.



Wagner Gonçalves

Supervisor(a) Técnico(a)

Em 28/08/2023, às 17:24.



Rafael Correia Lopes Santos

Assistente Administrativo de Gestão

Em 01/09/2023, às 13:05.



FERLA MARIA SIMAS BASTOS CIRINO

usuário externo - Cidadão

Em 13/09/2023, às 07:59.



Jessica Anunciação Araújo da Silva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 13/09/2023, às 08:52.



Ana Maria Lima Vieira

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 14/09/2023, às 14:15.



Ricardo Tadeu Sá Teles

Assistente Administrativo de Gestão

Em 14/09/2023, às 14:19.



BRUNO SERGIO MENDES RESENDE

usuário externo - Cidadão

Em 15/09/2023, às 08:56.



KARIN ALENCAR PEREIRA

usuário externo - Cidadão

Em 26/09/2023, às 07:38.



Lily Low

Assessor(a) III

Em 28/09/2023, às 12:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089057266** e o código CRC **9F9E1D3B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000132-2

Ata SMS/CPCS-DAMA Nº 090844795

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

No dia 26 de setembro de 2023, às 10h, ocorreu através da plataforma Teams a reunião extraordinária de CTA do CG R026/2021 com a presença de representantes da OS AFNE, STS Sé, CRS Centro e CPCS/DAMA. A reunião teve o intuito de deliberar sobre o recurso de contestação da OS AFNE quanto a indicação para desconto dos indicadores de qualidade avaliados na última reunião de CTA, que ocorreu nos dias 22 de junho e 23 de agosto de 2023, referente a avaliação da competência do 1º, 2º e 3º trimestre de 2022 que tratou exclusivamente do Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres – Bela Vista (doc. SEI 089056676, 089058665, 089059098).

Reforçando o recurso anteriormente apresentado, Ofício AFNE nº 126/2023 (doc. SEI 090843597), a manifestação da OS AFNE aponta que os indicadores de qualidade “Índice de Aceitação Hospitalar” e “Tempo Médio de Permanência por Leito Clínico” não atingiram a meta esperada no período avaliado considerando que a meta prevista em contrato é inatingível devido interferências motivadas alheias à parceira. Além disso, manifesta que para que as avaliações futuras sejam pautadas em variáveis que meçam com valoração o trabalho da parceira, tais indicadores precisam ser revistos e aditados no contrato. Assim, solicita que a deliberação em CTA seja da não indicação de desconto.

A manifestação da STS Sé, também já registrada anteriormente, Ofício STS – Sé nº 019/2023 (doc. SEI 090549512), concorda parcialmente com o manifestado pela OS AFNE. Mostra-se favorável a necessidade de futura revisão, ajuste e aditamento dos indicadores aqui citados. Contudo, mantém a decisão da indicação de desconto baseado na avaliação do indicador conforme contratualizado até o momento e pautado também pela análise assistencial que considera que nem todas as variáveis argumentadas pela OS são de fato alheias ao controle da parceira.

A CRS Centro manifesta-se em conjunto a fala da STS Sé e considera que por ora a avaliação deve ser baseada nos indicadores contratualizados até que haja alteração através de aditamento.

CPCS/ DAMA também se manifesta pela indicação do desconto considerando o não atingimento da meta dos indicadores contratualizados e considerando a não concordância da STS Sé e CRS Centro em aceitar a justificativa e recurso apresentada pelo parceiro.

Por fim, encerrada a reunião extraordinária, resta a manutenção da decisão já antes deliberada em reunião de CTA quanto a indicação de desconto aos indicadores de qualidade. Decisão não alterada após recurso da parceira. À parceira foi orientado quanto a possibilidade de novo recurso em última instância administrativa conforme regimento interno da CTA, Portaria SMS nº 2.342/2016.



Luana Pereira Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/09/2023, às 10:35.



Rafael Correia Lopes Santos
Assistente Administrativo de Gestão
Em 28/09/2023, às 10:36.



Ricardo Tadeu Sá Teles
Assistente Administrativo de Gestão
Em 28/09/2023, às 11:05.



Wagner Gonçalves
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 28/09/2023, às 11:20.



Ana Maria Lima Vieira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 29/09/2023, às 15:39.



FERLA MARIA SIMAS BASTOS CIRINO
usuário externo - Cidadão
Em 04/10/2023, às 08:18.



Jessica Anunciação Araújo da Silva
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/10/2023, às 08:34.



KARIN ALENCAR PEREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 09/10/2023, às 07:26.



BRUNO SERGIO MENDES RESENDE
usuário externo - Cidadão
Em 11/04/2024, às 10:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090844795** e o código CRC **D06BE888**.

| |
|---|
| 1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09) |
| 2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 13/05/2022; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 26/02/2022; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05) |
| 3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo: - CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2022, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE. |
| 3.1 Nos termos do contido na matrícula nº 97.981 do 15º ORI, o imóvel em questão faz frente para a rua Tomé Portes, e confina de um lado com a antiga rua "R" (atualmente denominada RUA CRISTOVAO PEREIRA - CODLOG 39.420-3), ou seja, a própria matrícula do imóvel caracteriza o imóvel em tela como de esquina, em consonância com o contido no art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.235/86 ("Art. 9º Para os efeitos do disposto nesta Lei, consideram-se: (...) II - terreno de esquina, aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinam ângulos internos inferiores a 135º (cento e trinta e cinco graus) e superiores a 45º (quarenta e cinco graus)"). |
| 3.2 Nesse sentido, ainda que o contribuinte alegue que o logradouro correspondente ao CODLOG 39.420-3 tenha sido invadido, constatamos que referido logradouro é oficial, e sua situação jurídica é regular (doc. 096037661), ao contrário da ocupação do respectivo espaço do logradouro, que é juridicamente precária e irregular. |
| 3.3 Desta feita, não merecem prosperar suas alegações, devendo o lançamento ser mantido em todos os seus termos. |
| 4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019) |
| 5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15. |
| 6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município. |
| 6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. |
| 6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. |
| 6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura. |
| 7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005. |
| 8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO. |

NÚCLEO AF1M 9

Documento: [096052637](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

| | | | |
|-----------------------|---|------------|-------------|
| Processo: | 6017.2023.0024161-3 | | |
| SQL nº: | 124.030.0025-5 | | |
| Contribuinte: | NOME | CPF | CNPJ |
| ALONSO PAULO DA SILVA | XXX.984.588-XX | | |
| Representante: | NOME | CPF | OAB |
| Assunto: | Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU 02/2018 a 02/2023 | | |

LEGITIMIDADE: Decreto nº 50.895/09

| | | | |
|---|---|---|----------------|
| (| X |) | COMPROVADA |
| (| |) | NÃO COMPROVADA |

TEMPESTIVIDADE: Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06

| | | |
|--------------------------------|--|----------------------------|
| Data da Impugnação: 25/04/2023 | TEMPESTIVIDADE DO PROCESSO: TEMPESTIVO | |
| Notificação | Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única | Tempestividade quanto à NL |
| 02/2018 a 02/2023 | 27/05/2023 | TEMPESTIVO |

DAS ALEGAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRIBUINTE:

| |
|---|
| 1. O impugnant solicitava: |
| 1.1. Alteração dos dados de construção de seu imóvel, nos termos de planta de regularização da edificação; |
| 1.2. Remissão dos créditos tributários relacionados à alteração de área construída nos exercícios anteriores, conforme lei 17.202/2019. |

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

| |
|--|
| 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES: Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU. |
| 2. OBJETO |
| 2.1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09). |
| 2.2. NÃO CONHEÇO do pedido de remissão dos créditos tributários de 2016 a 2019. |
| 2.2.1. O pedido de remissão (lei 17.202/2019) não é objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJU/G/DIMIS), nos termos de artigo 35 do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005. |
| 2.2.2. O interessado deverá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico https://agendamentos.prefeitura.sp.gov.br . |
| 2.2.3. Caso o contribuinte discorde de eventual Decisão de indeferimento quanto ao pedido de remissão, o mesmo também deve impetrar procedimento específico no Centro de Atendimento da Fazenda - CAF, através de agendamento eletrônico prévio (Parágrafo único do Art. 12 do Decreto nº 59.283/2020). |
| 2.3. CONHEÇO das alegações relacionadas ao pedido de alteração dos dados de construção e área do terreno, exercícios de 2018 a 2023. |
| 3. MÉRITO: DA NOVA CONSTRUÇÃO |
| 3.1. A construção do SQL impugnado está atualmente lançada com 2.665 m² de área construída, 1.380 m² de área ocupada e Ano de Conclusão da Construção - ACC 2014. |
| 3.2. Comparando planta da edificação (Documento 082055082) e Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCC 2023.1001278-1 com imagens e informações de relatório juntados em Documento 096049469, concluímos que as edificações descritas na planta representam fielmente a situação fática existente no lote. |
| 3.3. Dessa forma, entendemos que assiste razão ao contribuinte nestas alegações, estando os dados de construção descritos em planta da edificação mais condizentes com a situação fática do que os dados atualmente constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF. |
| 3.4. Ressaltamos que o Formulário de Atualização Cadastral - FAC 2096169 (processo de fiscalização 6017.2023/005524-0), responsável pelas atualizações dos dados de construção do SQL impugnado, foi enviado para processamento antes do ingresso do contribuinte com o processo de regularização nº 1020/2023/0005061-6. |
| 3.5. Pelo exposto, efetuamos as seguintes alterações cadastrais, a partir de 01/2019: |
| 3.5.1. Área construída para 2.648 m² (após aplicação do critério legal de arredondamento); |
| 3.6. Salientamos que, em relação ao exercício de 2018, devido à decadência, existe uma inviabilidade sistêmica para emissão de novas notificações de lançamento. Dessa forma, o presente expediente será enviado ao setor competente para as providências relacionadas aos dados avaliativos descritas nesta decisão, a partir de 01/2018. |
| 4. DESPACHO |
| 4.1. NÃO CONHECIDA POR FALTA DE OBJETO quanto ao pedido de remissão dos créditos tributários. |
| 4.2. PROCEDENTE quanto ao pedido de alteração dos dados de construção. |
| 4.3. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15. |

| |
|---|
| 4.4. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05). |
| 5. PUBLICAÇÃO |
| 5.1. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 |
| 6. ENCAMINHAMENTO: FACWEB aprovada. Após aprovação de FACWEB, enviar o presente expediente à DECAD/DICLÉ/TPCL-D para as providências relacionadas aos exercícios decadentes. |

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Documento: [096060726](#) | **Decisão Tributária**

| | |
|-----------------------------------|--|
| Referência: | Processo Administrativo SEI nº 6021.2023/0020204-0 |
| CNPJ ou CPF: | 60.889.417/0001-8 |
| Contribuinte: | TECELAGEM SATURNIA S/A |
| S.Q.L.: | Diversos |
| Representante Legal / OAB: | n/c |
| Assunto: | Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU. |

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o **CANCELAMENTO** das Notificações vinculadas aos imóveis cadastrados sob os **SQLs nº 054.001.0048-1 (exercícios de 2020, 2021 e 2022) e 031.006.0069-1 (exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022)**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, deverá constar, como sujeito passivo dos referidos imóveis, o quanto segue:

Possuidora = MASSA FALIDA DE TECELAGEM SATURNIA S/A, 60.889.417/0001-8, com endereço de entrega das notificações em Rua Caconde, 172, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01425-010.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à DIMOB para emissão de novos lançamentos, nos termos do subitem 1.1 do presente despacho e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal (FISC) da Procuradoria-Geral do Município.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Diretor da Divisão de Julgamento

Departamento de Tributação e Julgamento

NÚCELO DA DIRETORIA

Documento: [096018402](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO TRIBUTÁRIA DIREC

Processo SEI nº: 6017.2021/0058984-5

CPF: ***.882.938-**

PPI nº: 3188728-7

Interessado: DOMINGOS MENDES DE SOUSA NETO

Assunto: Restituição de saldo credor em parcelamento

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO A RESTITUIÇÃO do saldo credor do PPI quitado nº 3188728-7, no valor histórico de R\$ 2.567,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, pago em duplicidade em 15/09/2021, pois o pedido é tempestivo e legítimo, apresentado por representante legal do interessado, Sra. Jacielma Bezerra de Sousa.

2. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 25 da lei nº 14.125/2005.

3. O interessado poderá consultar a disponibilização do valor em <https://servicodevolucão.prefeitura.sp.gov.br/Forms/frmSelecaoTipoAcesso.aspx>

4. Publique-se a presente decisão e, a seguir, conclua-se, uma vez que já houve geração de DAT.

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [095586457](#) | **Despacho**

Processo nº **6110. 2023/0010690-8**

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ofício nº 788/2023/SMS-1/CONTRATOS (SEI 093129210)** desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CETEST RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.128.525/0001-42**, através do **Termo de Contrato nº 088/2023/SMS-1/CONTRATOS (087039172)**, referente aos serviços prestados no **mês de setembro de 2023**, penalidade correspondente ao importe de **R\$ 3.333,32 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, atinente à **Nota Fiscal nº 11.806 (SEI 091151966)**, conforme previsto no item 10.2.2 da Cláusula Décima do **Termo de Contrato nº 088/2023/SMS-1/CONTRATOS (087039172)** e no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscontratos@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-1/Contratos/IPP**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [096051976](#) | **Despacho**

I - À vista dos elementos constantes deste processo SEI [6018.2023/0024865-6](#), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 01/2023 (SEI 094715719) ao TERMO DE CONTRATO Nº 002/SMS.G/2023 (SEI 082933800)**, firmado com a **NEPHRO GROUP CLÍNICA DE DIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.745/0001-45, CNES nº 9989579**, cujo objeto do contrato é a prestação de assistência à saúde da pessoa com doença renal crônica em unidade de alta complexidade em nefrologia.

II - O aditamento se faz necessário para incluir incentivo por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com base na Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro e 2023 (SEI [094547124](#)), no valor mensal de R\$ 15.080,75 (quinze mil oitenta reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 91.489,88 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha de Cálculo ([096028631](#)). Valor para esse exercício de R\$ 30.161,50 (trinta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

III - As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela **Nota de Reserva Nº 91.997/2023 (SEI 096037931)** que irá onerar a **dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 02.1.600.1168**.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do aditamento.

Documento: [096062120](#) | **Despacho**

Processo [6018.2023/0043682-7](#)

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde em [093564149](#), bem como as manifestações da Coordenadoria de Assistência Hospitalar (SMS/SEAH/CAH) em [094195281](#) e da Supervisão Técnica de Saúde da Sé (SMS/CRS-C/STS SÉ) em [095359509](#), que acolho como razão de decidir, com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Portaria SMS nº 2.342 de 26 de dezembro de 2016, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que o recurso apresentado não nos trouxe elementos de modo a modificar a r. decisão recorrida.

II - PUBLIQUE-SE

A seguir, a SMS/CPCS-DAMA, para adoção das providências cabíveis e seu regular prosseguimento.

Documento: [096040299](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo instaurado sob o n.º SEI [6018.2023/0116938-5](#) e no uso das atribuições legais e com base no artigo 75, inciso VIII da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a aquisição por **dispensa de licitação nº 1377/2023**, em caráter emergencial, com a pessoa jurídica de direito privado **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0004-07**, com **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, para o ITEM 1 - ATADURA CREPE TIPO 1 - 15 X 180 CM: valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), para 500.000 unidades para Rede Básica; 100.000 unidades para a Rede Hospitalar e 30.000 unidades para o SAMU valor total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais); Para o ITEM 2 - ATADURA CREPE TIPO 1 - 20 CM X 180 CM, valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), para 300.000 unidades para Rede Básica; 50.000 unidades para a Rede Hospitalar e 30.000 unidades para o SAMU. Valor total de R\$ 1.246.400,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Sendo o valor global de R\$ 2.758.400,000 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada no doc. [094880588](#), conforme Termo de Referência elaborado por SMS/SMS-3/GTC/MMH (doc. [094545423](#)).

II. A presente contratação onerará a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00. - Fonte de Recurso 00.1.500.9001, anotada à Nota de Reserva nº 88.133/2023 (doc. [095600500](#)); dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00. - Fonte de Recurso 00.1.501.9001, anotada à Nota de Reserva nº 88.134/2023 (doc. [095600505](#)); dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00. - Fonte de Recurso 00.1.501.9001, anotada à Nota de Reserva nº 88.135/2023 (doc. [095600512](#)).

III. Publique-se.

IV. Após, à SMS/SMS-3/GTC/MMH para cumprimento do artigo 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/22: "As Unidades da Administração direta e as entidades da Administração indireta deverão franquear o presente processo administrativo SEI, no prazo de 24 horas, a contar da primeira providência voltada a qualquer contratação com dispensa de licitação por emergência, franqueando, de imediato, o acesso aos autos do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Município."

V. Determino a abertura de procedimento de penalidade para apuração de reponsabilidade de quem deu causa ao emergencial, nos termos legais, bem como, atendimento das recomendação constante do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta.

Documento: [095984401](#) | **Despacho**